

Praça João Paulo II, 33 - Fone/Fax: (54) 3527.1141 CEP 99.835-000 - ÁUREA - RS

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.011/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza adequação das regras de segurança quanto ao uso de máscaras de proteção individual e outras medidas de prevenção de interesse local.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁUREA, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Considerando a redução no número de casos ativos, solicitações de testes, internações e óbitos em decorrência de COVID-19 no Município de Áurea;

Considerando a redução significativa de resultados positivos dentro do percentual de testes realizados;

Considerando a inexistência de pacientes hospitalizados ou em observação por Covid; Considerando os elevados índices de vacinação;

Considerando a realização de campanhas constantes de conscientização para a vacinação;

DECRETA:

- Art. 1º Fica dispensado o uso obrigatório de máscaras de proteção individual para circulação em espaços fechados públicos e privados acessíveis ao público, estabelecimentos de ensino e demais locais fechados de uso coletivo.
 - Art. 2º A dispensa a que se refere o Artigo 1º deste Decreto não se aplica:
- ${\rm I-nos}$ estabelecimentos destinados à prestação de serviço de saúde públicos e privados.
 - Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.
 - Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Áurea, RS, aos oito (08) dias de abril de 2022.

ANTONIO JORGE SLUSSAREK

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Eumpra-se.

Em data supra.

ELOY ZAVORSK

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Áurea - Capital Polonesa dos Brasileiros